



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 646, Pág. 1

Errata do Extrato ao Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/08, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL., publicado no DOE dia 07 de maio de 2013,

ONDE SE LÊ:

01. Data: 10/03/2013.

LEIA-SE:

01. Data: 10/04/2013.

Manaus, 15 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, à fl. 03, do Processo Administrativo nº 3302/2013;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 177/2013 – DIJUR, constante nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do servidor ALEX CASTRO DE BRITO, deste Tribunal de Contas, no evento "COMO FISCALIZAR E GERENCIAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" a ser ministrado, no período de 20 a 22 de maio de 2013, na cidade de Recife/PE, que será realizado pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., CNPJ nº 86.781.069/001-15, situado à Av. Sete de Setembro, 4698, 3º andar, Batel – Curitiba/PR. O valor total das inscrições é de R\$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "COMO FISCALIZAR E GERENCIAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2013.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro Vice-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03/04, do Processo Administrativo nº 3316/2013;

CONSIDERANDO o Parecer nº 179/2013 da DIJUR, às fls. 11/12;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para as inscrições das servidoras KÁTIA MARIA NEVES LOBO e TAMARA HELENA VELOSO HAYDEN, deste Tribunal de Contas, para participarem do evento "AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO" a ser ministrado, no período de 10 a 14.06.2013, na cidade de Brasília/DF, que se dará por meio da empresa ONE CURSOS TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 06.012.731/0001-33, situada a SCS – QUADRA 02 – Bloco B – Lote nº 20, CEP: 70.318-900. O valor total das inscrições é de R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização das inscrições no evento "AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 646, Pág. 2

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2013.

JOSUÉ CLAÚDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro Vice-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 3304/2013;

CONSIDERANDO o Parecer nº 178/2013 da DIJUR, às fls. 13/14;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para a inscrição da servidora MARIANGÉLA DE MELO VERÇOSA, deste Tribunal de Contas, para participar do "V SIMPÓSIO NACIONAL ONE CURSOS, REVISADO E ATUALIZADO" a ser ministrado, no período de 21 a 23.05.2013, na cidade de Brasília/DF, que se dará por meio da empresa ONE CURSOS TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 06.012.731/0001-33, situada a SCS – QUADRA 02 – Bloco B – Lote nº 20, CEP: 70.318-900. O valor total da inscrição é de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização das inscrições no "V SIMPÓSIO NACIONAL ONE CURSOS, REVISADO E ATUALIZADO".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2013.

JOSUÉ CLAÚDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro Vice-Presidente

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 36).

PROCESSO Nº. 3292/2013 – Recurso Administrativo, interposto pela Sra. ANA AMÉLIA TRINDADE DE OLIVEIRA, aposentada, referente ao processo n. 3096/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2013.

PROCESSO Nº. 3217/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA, Ex-Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo, referente ao processo n. 2042/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2013.

PROCESSO Nº. 2955/2013 – Recurso de Revisão, interposto pela Sra. EROTILDES PEREIRA DE SOUZA, aposentada, referente ao processo n. 3498/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de abril de 2013.

PROCESSO Nº. 3140/2013 – Recurso Ordinário, interposto pela Sra. WILMA ANTONIA GUIMARÃES CARNEIRO DA CUNHA, aposentada, referente ao processo n. 2765/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2013.

PROCESSO Nº. 3118/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. FRANCISCO ERNANDES BATISTA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Canutama, referente ao processo n. 669/2011.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2013.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 646, Pág. 3

PROCESSO Nº. 3200/2013 – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, referente ao processo n. 2994/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de abril de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PORTARIA Nº 052/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2012 aprovado na sessão de 18/02/2013, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores RONIGLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula nº 001.337-4A, MIRTES JANE FELIX MARTINS, matrícula nº 001.813-9A e JANETE LAPA ÁGUILA, matrícula nº 000.531-2A, para, no período de 20 a 29/05/2013, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* no Município de Novo Airão, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2012 do Prefeito Municipal (Processo nº. 10.271/2013) e do Presidente da Câmara (Processo nº. 10.114/2013);

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 10 (dez) diárias aos servidores;

V - CONCEDER um adiantamento no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), em favor do servidor RONIGLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula nº 001.337-4A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELECEER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2013 – DICAD-MA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **Notificado o Sr. Rômulo Fernandes da Silva, vereador da Câmara Municipal de Manaus, à época, exercício de 2001**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa ou justificativas quanto aos valores imputados no Parecer nº 4587/2012-MP/RCKS, às fls. 1439/1439v, do processo 3046/2002 - Prestação de Contas do Senhor Nelson Raimundo de Oliveira Azedo, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, à época, exercício de 2001, em razão do despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Substituta Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2013.

JORGE GUEDES LOBO
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARLENE SALES COSTA DE ARAÚJO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1168/2012-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 4995/2011 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 646, Pág. 4

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

ABRIL DE 2013

I - PROCESSOS RECEBIDOS NO MÊS:

Foram recebidos, no mês de abril, para exame do Ministério Público, 2.101 (dois mil cento e um) processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara.

II - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR PROCURADOR:

Procurador	Remanes Centes do mês de março	Processos Recebidos		Pareceres	Outras manifestações	Sem Manifestações	Total	Processos Pendentes de Manifestação
		Distribuídos	Retorno					
Carlos Alberto S.	7	30	18	21	9	27	57	1
Roberto C. K. da Silva	49	171	52	153	20	58	231	42
Evanildo S. Bragança	20	190	78	122	60	55	237	51
Elizângela L. C. Marinho	37	190	50	149	28	76	253	24
João B. de Souza	315	126	46	22	342	24	388	99
Elissandra M. Freire	84	195	29	145	69	78	292	16
Ademir C. Pinheiro	25	187	69	144	26	54	224	57
Ruy Marcelo A.	4	191	42	89	44	54	187	50
Fernanda C. V.	83	188	51	124	36	49	209	113
Evelyn F. de Carvalho	33	170	28	168	13	38	219	12
TOTAL	657	1638	463	1137	647	513	2297	465





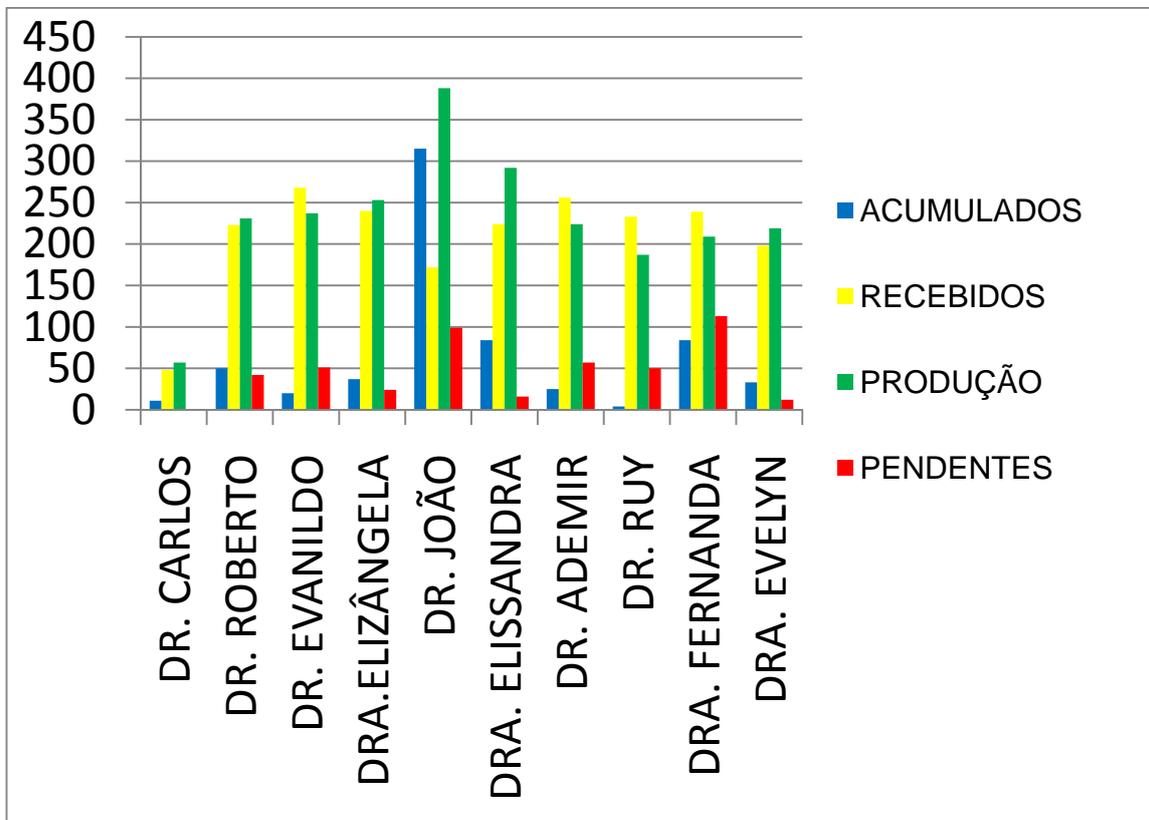
Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 646, Pág. 5





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 646, Pág. 6

III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Procurador	Recursos	Representação		Adendo	Ofícios Requisitórios	Recomendações	Arg. Inconst.	Consulta	Denúncia	Outros	Total
		Interna	Externa								
Carlos Alberto S.	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6
Roberto C. K. da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Evanildo S. Bragança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Elizângela L. C.	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	3
João B. de Souza	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elissandra M. Freire	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Ademir C. Pinheiro	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10
Ruy Marcelo A.	0	0	1	0	8	0	0	0	0	2	11
Fernanda C. V.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Evelyn F. de Carvalho	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
TOTAL	0	0	2	0	19	0	10	0	0	4	35

IV - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR COMPETÊNCIA:

Tendo em vista a competência, os processos foram examinados da seguinte forma:

COMPETÊNCIA	PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL
TRIBUNAL PLENO	166	109	180	455
CÂMARAS	971	538	333	1842
TOTAL	1137	647	513	2297

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2013.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Raimundo José Michiles

Audítores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100